REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 7 de Setembro de 2011

Série

Número 101

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 120/2011

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao procedimento de aquisição de passes escolares n.º 11 - Ponta do Sol.

Portaria n.º 121/2011

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao procedimento de aquisição de passes escolares - Calheta.

Portaria n.º 122/2011

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao procedimento por ajuste directo de aquisição de passes escolares - Ribeira Brava.

SECRETARIAS REGIONAIS DAEDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 120/2011

de 7 de Setembro

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos ao procedimento de aquisição de passes escolares n.º 11 - Ponta do Sol, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

- A verba necessária para o ano económico de 2012 será inscrita no respectivo orçamento e na correspondente rubrica (02.02.10).
- 3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 23 de Agosto de 2011.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Portaria n.º 121/2011

de 7 de Setembro

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos ao procedimento de aquisição de passes escolares - Calheta, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2011 C. E. 02.02.1084.001,30€;

- Ano económico de 2012 C. E. 02.02.10......168.550,20€.
- 2. A verba necessária para o ano económico de 2012 será inscrita no respectivo orçamento e na correspondente rubrica (02.02.10).
- 3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 25 de Agosto de 2011.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Portaria n.º 122/2011

de 7 de Setembro

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos ao procedimento por ajuste directo de aquisição de passes escolares -Ribeira Brava, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

- 2. A verba necessária para o ano económico de 2012 será inscrita no respectivo orçamento e na correspondente rubrica (02.02.10).
- 3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 30 de Agosto de 2011.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Divisão do Jornal Oficial

EXECUÇÃO GRÁFICA

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)